



ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 2025.01.07.01

O Ordenador de Despesas da **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Boa Viagem/CE, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II e § 2º, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

Vem através do presente, **AUTORIZAR** a execução do objeto **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA DE TARIFAS PARA EFETUAR PAGAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO PROGRAMA CARTÃO RENDE MAIS, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE** da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021, em favor da **F A G MACIEL JUNIOR BANCO POPULAR LTDA**, inscrita no CNPJ 40.364.608/0001-10, localizada na Rua Antônio Queiroz Nº 271, Térreo, Loja 04, Centro, Boa Viagem/CE, pelo o valor global de **RS 31.000,00 (trinta e um mil reais)** e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação do Ato de Autorização em Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE.

Por fim, que seja encaminhado ao setor responsável para elaboração do respectivo contrato consoante minuta pensada aos autos e demais providências.

Boa Viagem/CE, 14 de Janeiro de 2025

Maria Nilza Sampaio de Sá
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria de Trabalho e Assistência Social